



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

Ano I | Edição nº 712

Página 3 de 4

VIGÊNCIA: a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 122.318,67 (cento e vinte e dois mil trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), para fins de repasse à CONVENIADA dos valores relativos à competência outubro 2023, dispostos no Anexo da Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, destinados ao pagamento da parcela de complementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

ASSINATURA: 28/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Antonio Takashi Sasada, Egydio Tonini Nogueira Neto e Ricardo Prado de Oliveira.

TERMO ADITIVO Nº 0049/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO SUS-SP Nº 0002/2021

Processo nº.: 3564/2023

PARTES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista CNPJ 53.638.649/0001-07.

OBJETO: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua publicação.

ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 24.608,15 (vinte e quatro mil seiscentos e oito reais e quinze centavos), para fins de Mutirões de Saúde / Cirurgias Eletivas, conforme a Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022, e alterações, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS.

ASSINATURA: 28/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Antonio Takashi Sasada, Egydio Tonini Nogueira Neto e Ricardo Prado de Oliveira.

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 37, de 27/11/2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 37, DE 27/11/2023

Autoria da Proposta de Emenda: Vereador Daniel Rodrigues Faustino e outros

Altera a redação do caput e do parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, que trata de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, nos termos do § 2º, do art. 52 da LOM, PROMULGA a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º O caput e o parágrafo 1º do art. 297-A da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 1.616, de 10/10/1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 297-A As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

Ano I | Edição nº 712

Página 4 de 4

assegurada a participação equitativa de cada Vereador na indicação das emendas orçamentárias.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO

Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

Extrato de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO 009/2023

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP. Contratada: Supermercados Kawakami Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo interno da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, pelo período de três (3) meses. Valor Global Estimado: R\$ 3.681,67 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 19/10/2023 a 18/01/2024. Assinatura: 19/10/2023. Paulo Roberto Pereira – Presidente da Câmara.